1/

ITAPETINGA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA

LEI Nº 256

De 09 de junho de 1971.

"Autoriza a alienação, pelo Executivo Municipal, de veículos automotores"

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, com observância dos processos legais, os veículos automotores relacionados abaixo:

a) Um caminhão marca Chevrolet, tipo caçamba;
b) Duas Kombis, marca Volkswagen.

Art. 2º - A importância apurada com a venda acima autorizada, deverá ser aplicada na aquisição de novos veículos, necessários à Administração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 09 de junho de 1971.

Pe. Altamirando Ribeiro dos Santos
Prefeito

Antonio da Silva Nery
Chefe do Gabinete

Diolino Fernandes Sales
Diretor do Dep, de Fazenda

Laécio Alves Sobrinho
Diretor de Administração